



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 003/2020

**“CRIA, DELIMITA E DENOMINA NOVOS BAIRROS DA
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBAL-CE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) Bairros na Zona Urbana do Município de Carnaubal-CE.

Art. 2º – Fica oficializada a denominação de **Bairro Cajuí**, a área delimitada pelos pontos geográficos definidos em planta de localização, constante no **anexo I** desta Lei.

Art. 3º – Fica oficializada a denominação de **Bairro Balneário**, a área delimitada pelos pontos geográficos definidos em planta de localização, constante no **anexo II** desta Lei.

Art. 4º – Fica oficializada a denominação de **Bairro Mirantes**, a área delimitada pelos pontos geográficos definidos em planta de localização, constante no **anexo III** desta Lei.

Art. 5º – Fica oficializada a denominação de **Bairro Bela Vista**, a área delimitada pelos pontos geográficos definidos em planta de localização, constante no **anexo VI** desta Lei.

Art. 6º – Fica oficializada a denominação de **Bairro Morada dos Ventos**, a área delimitada pelos pontos geográficos definidos em planta de localização, constante no **anexo V** desta Lei.

Art. 7º - Os Bairros, assim definidos, serão devidamente identificados e demarcados.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ANTÔNIO CORREIA ARAÚJO
Presidente

ANEXO III BAIRRO MIRANTES



COORDENADAS DAS EXTREMIDADES

EX - 1	4° 8'15.16\"S	40°55'22.09\"O
EX - 2	4° 9'8.52\"S	40°55'44.13\"O
EX - 3	4° 9'19.21\"S	40°56'17.13\"O
EX - 4	4° 8'52.94\"S	40°56'9.73\"O

APROVAÇÃO COMISSÃO

MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO

Nome: _____ Tipo de habitação e unidades e prazos

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CE

Assento urbano: ZONA URBANA

Respostas/Parcela: _____

RELAZAMENTO: DELIMITAÇÃO DO BAIRRO MIRANTES

DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14
DATA DE INSCRIÇÃO:	10/14

ANEXO V BAIRRO MORADA DOS VENTOS



COORDENADAS DAS EXTREMIDADES

EX - 1	4° 8'20.43"S	40°55'23.62"O
EX - 2	4° 9'0.30"S	40°54'26.67"O
EX - 3	4° 9'27.33"S	40°54'45.53"O
EX - 4	4° 9'23.76"S	40°55'24.29"O
EX - 5	4° 9'8.70"S	40°55'43.53"O

APRIMIGÃO CORNÉLIO

MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO

Nome: _____ Tipo de habitação e unidades e prazos

Município: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CE

Município: _____ CENSO 2010

Responsável Técnico: _____

Responsável Técnico: _____

OBJETIVO DO MAPEAMENTO: DELIMITAÇÃO DO BAIRRO MORADA DOS VENTOS

DATA:	ASSINATURA:	DATA:
DE 01/04/2021	DE 01/04/2021	DE 01/04/2021
DE 01/04/2021	DE 01/04/2021	DE 01/04/2021
DE 01/04/2021	DE 01/04/2021	DE 01/04/2021
DE 01/04/2021	DE 01/04/2021	DE 01/04/2021

7/14